



**REENCONTROS  
NOVOS ESPAÇOS  
OPORTUNIDADES**

**XXXIV SIC** Salão Iniciação Científica

**26 - 30  
SETEMBRO  
CAMPUS CENTRO**

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2022: SIC - XXXIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2022
<b>Local</b>	Campus Centro - UFRGS
<b>Título</b>	A proteção de direitos autorais de fotografias nas redes sociais: como poderia ser a resolução do caso McGucken v. Newsweek no direito brasileiro
<b>Autor</b>	JOÃO ANTONIO COUTINHO AREOSA
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Desde o século XIX, entende-se a necessidade de proteger obras fotográficas através do instituto dos direitos autorais. Todavia, atualmente, sabe-se que essa proteção deve ser maior do que a concedida séculos atrás, em face do advento das redes sociais e o crescimento da internet. Dentro desse cenário, surge a controvérsia do caso *McGucken v. Newsweek*, a qual trata da ação judicial proposta pelo fotógrafo Elliot McGucken, em face da revista Newsweek no Tribunal Distrital do Sul de Nova York. Elliot alega que a Newsweek infringiu os seus direitos autorais ao incorporar em um artigo online, sem autorização, uma foto de uma formação rara de um lago no Death Valley, na Califórnia/Estados Unidos, que ele postou em seu perfil do Instagram. No referido caso, a revista argumenta que não infringiu nenhum direito autoral previsto no Copyright Act estadunidense, que possui uma licença concedida pelo Instagram para incorporar a foto, e que a utilizou para relatar um evento de interesse jornalístico. Assim, mediante um estudo instrumental do caso, o presente trabalho busca compreender de que maneira poderia ser resolvida a questão, bem como casos semelhantes, com as previsões do direito brasileiro. Para a elaboração desta pesquisa, realizou-se um estudo exploratório e qualitativo, utilizando-se o método dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial como metodologia. Através do estudo da Lei de Direitos Autorais (LDA), constatou-se um possível defeito nos Termos de Uso do Instagram no que tange às concessões de licenças e sublicenças. Ademais, através da análise de casos dos tribunais brasileiros, pressupõe-se que no Brasil a demanda seria julgada favoravelmente a Elliot, em face da determinação do artigo 49, caput, e inciso VI, da LDA. Todavia, no tribunal estadunidense, a ação, a qual ainda pende de julgamento, parece tender favorável à revista, em face da doutrina do fair use.